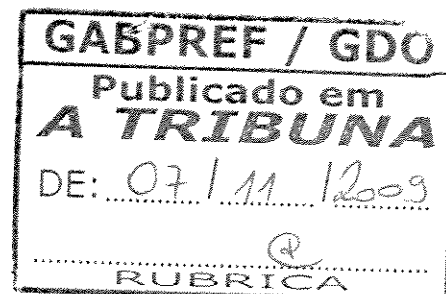




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.808

**Denomina logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Manoel
Rodrigues Silva** o logradouro público com início na Travessa
José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.429,03
e N= 7.756.024,67) e término sem saída (ponto de coordenadas
UTM E= 363.457,59 e N= 7.756.015,86), no bairro Santa
Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de
novembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6644454/09

/stn